



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONVÊNIO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG E RUI JESUS PENA JULIANO - ME

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG, Autarquia Federal sediada em Belo Horizonte - MG, na Av. Olegário Maciel, nº 1.233, Lourdes – Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 16.863.664/0001-14, na pessoa de seu Presidente **ADM. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO – CRA-MG nº. 01-011260/D**, doravante denominado **CRA-MG**, juntamente com **RUI JESUS PENA JULIANO - ME**, identificado como **RUI JULIANO-PERÍCIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº **89.775.159/0001-91**, com sede na cidade do Rio Grande/RS, na Rua Zalony, nº 160 / Sala 1003 – bairro Centro, CEP: 96200-070 na pessoa da sua Representante Legal, **Sra. FERNANDA GOMES JULIANO UBATUBA DE FARIA** doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente fica prorrogado o contrato de convênio por mais um prazo de 24 (doze) meses, iniciando-se em **21/03/2019** e término previsto para **20/03/2021** em conformidade com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

A cláusula primeira:

A **CONVENENTE** compromete-se a conceder **10% (Dez por cento)** de **DESCONTO** nos cursos presenciais e **15% (Quinze por cento)** nos cursos à distância. O desconto será concedido aos **profissionais registrados e adimplentes, funcionários e familiares** (pais, cônjuges e filhos) e em dia com suas obrigações junto ao **CRA-MG**.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

PARÁGRAFO ÚNICO: O desconto referido no caput não se acumula a outros integrantes de promoções internas oferecidas pela **CONVENENTE**, prevalecendo o maior desconto.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes acima qualificadas aderem em tudo mais as condições fixadas no mencionado Convênio do qual este instrumento passa a fazer parte integrante.

Estando de acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, passando o presente instrumento a ter o vigor jurídico para o qual foi ajustado.

Belo Horizonte (MG), 04 de 04 de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG
ADM. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO – CRA-MG nº. 01-011260/D - PRESIDENTE

RUI JESUS PENA JULIANO - ME
FERNANDA GOMES JULIANO UBATUBA DE FARIA – REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome: Jéssica Leite
CPF: 0430467362

